



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
EM 25 DE AGOSTO DE 2020

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às 08:00 horas, reunidos atendendo a convocação do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Vereador Cleiton Rodrigues da Silva, na Sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Paranatinga, sito Rua Monteiro Lobato, 707, Centro, nesta cidade de Paranatinga-MT, estando presentes os vereadores Cleiton Rodrigues da Silva, Weugles Barbosa Dias e Jorge Martinho Ciotti. Para deliberarem sobre os seguintes Projetos de Leis CM004, 099, 115, 170 e 171/2020, sendo **PL CM 004** - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS INSTITUIÇÕES BANCARIAS, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS A INSTALAREM BIOMBOS, TAPUMES OU ESTRUTURAS SIMILARES NOS LOCAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS, IDOSOS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PL 099/2020** - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL. EXCLUÍ DA LEI DE BENEFÍCIOS DO RPPS O PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS OKINCLUINDO ESTES NO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 2019. **PL 115/2020** - DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **PL 170/2020** - AUTORIZA O PODE EXECUTIVO A PROCEDER O PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO À AGUAS DE PARANATINGA MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PAGAMENTO DO VALOR CONSOLIDADO (R\$ 298.128,59 – DUZENTOS NOVENTA OITO MIL CENTOS VINTE OITO REAIS E CINQUENTA NOVE CENTAVOS. **PL 171/2020** - DISPÕE SOBRE À ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA - "PARANATINGA-PREV" EM RAZÃO DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N.º 103/2019, E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 181, DE 21 DE JUNHO DE 2006, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANATINGA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Aberta a reunião, foram colocados em discussão os Projetos de Leis



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

acima citados sendo, tendo como relator o vereador Weugles Barbosa Dias, decidiram aguardar análise e manifestação de parecer Jurídico nesta Comissão os Projetos de Leis 170 e 171/2020. Nada mais havendo a tratar eu Cleiton Rodrigues da Silva, Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, mandei lavrar esta ata que vai assinada por mim e os demais membros



Cleiton Rodrigues da Silva

Presidente



Weugles Barbosa Dias

Relator



Jorge Martinho Ciotti

Membro